= LEI N°030/2005 =

"Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Compromisso de Cooperação Social com a Açucareira Virgolino de Oliveira S/A, dá outras providências".

Eu, SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, representando o Município de Planalto, autorizado a firmar Termo de Compromisso de Cooperação Social com a Açucareira Virgolino de Oliveira S/A, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para Cooperação Social nas áreas sociais de Assistência

ARTIGO 2° - O valor total da cooperação que será repassado pela empresa será de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinados à construção de salas de aula, em local a ser determinado pela Municipalidade, e R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL
PLANALTO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

e quinhentos reais) destinados para obras de ampliação do Centro de Saúde local.

ARTIGO 3° - Esta lei produzirá seus efeitos jurídicos após a publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 30 de setembro de 2005.

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto,na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA